



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



## LEI COMPLEMENTAR nº 226/2005

de 10 de agosto de 2005.

### ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 003/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica doravante criado e incluído no Anexo I da Lei Complementar nº 003/1997, o emprego público de Técnico Agropecuário, de suprimento em Comissão, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com jornada semanal de 44 horas, sendo requisito para acesso o conhecimento específico na área e experiência anterior, com 01(uma) vaga e vencimentos na referência 07 (sete) da Tabela de Referência, Anexo I, conforme o quadro abaixo.

VAGAS	EMPREGO	REF.	CARGA HOR.	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Técnico Agropecuário	07	44 hrs/sem.	Conhecimento específico/experiência anterior

**Artigo 2º** - Fica alterado o Anexo I, integrante da Lei Complementar nº 003/1997, passando a vigorar com a presente alteração.

**Artigo 3º** - Os encargos que a Municipalidade vier a assumir em razão da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

P M de Paulistânia, 10 de agosto de 2005.

**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004  
Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br

*Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.*  
*Esta lei complementar foi registrada sob nº 226 no Livro de Registro de Leis Complementares de Paulistânia, às 14h de 10 de agosto de 2005.*

**Mario Lucio Roldina**  
**ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
 CRC: 1SP 579170-0